



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1355 DE 03 DE MAIO DE 1.993

"Insere o art. 4º na Lei nº-1.233, de 27 de Dezembro de 1.990 e revoga a Lei nº-1.235, de 1º de Março de 1.991".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova - -
Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são -
conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e -
ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- Fica inserido na Lei nº-1.233, de 27 de
Dezembro de 1.990, o art. 4º, originalmente vetado, com a seguinte
redação:

"Art. 4º)- A seleção dos beneficiários da -
presente lei será feita por uma Comissão Especial, nomeada por por-
taria do Prefeito Municipal e constituída de 03(três) membros da -
Coordenadoria de Educação Municipal, 03(três) membros represen-
tes dos estudantes e 01(um) membro indicado pela Câmara Municipal.

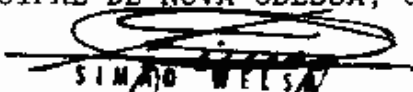
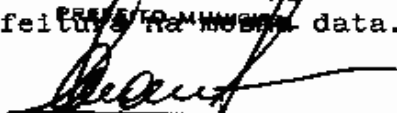
§ 1º)- Para efeito da seleção de que trata o - -
"caput" deste artigo, e da condição de carente prevista no inciso
II, art. 2º, da Lei nº-1233, de 27 de Dezembro de 1.990, o interes-
sado ou seu representante legal, deverá apresentar declaração de
renda familiar, indicando o número de membros da família que fre-
quentam escolas, assim como relação dos bens patrimoniais.

§ 2º)- Caberá, ainda, à Comissão Especial solucio-
nar os casos omissos e remeter à Câmara Municipal relação mensal -
dos beneficiados e valores pagos.

ART. 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a
Lei nº-1.235, de 1º de Março de 1.991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 03 de Maio de
1.993.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura em _____ data.


SIMÃO WELSH
Prefeito Municipal

José Daceta de Acauso
Responsável pela Secretaria